



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 359

Ivaiporã, Quarta-Feira, 23 de Janeiro de 2019

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPENSA Nº 22/2018

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o DISPENSA Nº 22/2018, ficando portanto considerada a dotação infra citada:

Dotação:

RED 18 – 02.001.10.122.0001.2005.3.3.90.39.00.00

RED 33 - 02.002.10.301.0001.2015.3.3.90.32.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a teste documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporã, 21 de Janeiro de 2019.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 359

Ivaiporã, Quarta-Feira, 23 de Janeiro de 2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

Inexigibilidade Nº 24/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018 NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 24/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 24/2019, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.735.504/0001-61, no valor de R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 23 de janeiro de 2019.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 359

Ivaiporã, Quarta-Feira, 23 de Janeiro de 2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

Inexigibilidade Nº 25/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018 NA ESPECIALIDADE DE GERIATRIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 25/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 25/2019, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.696.038/0001-02, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 23 de janeiro de 2019.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 359

Ivaiporã, Quarta-Feira, 23 de Janeiro de 2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Inexigibilidade Nº 16/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE SOB Nº 01/2018, QUE GEROU DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2018.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 16/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 16/2019, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa J.A.PEREIRA NETTO - CLINICA MEDICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.531.802/0001-23, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 16 de janeiro de 2019.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 359

Ivaiporã, Quarta-Feira, 23 de Janeiro de 2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

Inexigibilidade Nº 26/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE SOB Nº 01/2018, QUE GEROU DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2018

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 26/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 26/2019, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.696.038/0001-02, no valor de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 23 de janeiro de 2019.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 359

Ivaiporã, Quarta-Feira, 23 de Janeiro de 2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

Inexigibilidade Nº 19/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE SOB Nº 01/2018, QUE GEROU DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2018

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 19/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 19/2019, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA IVAIPORÃ LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.514.677/0001-80, no valor de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 18 de janeiro de 2019.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**